

EDITAL N.º 12/2026

Luis Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 2026/05/13, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações e decisões**:

Processo Administrativo n.º CERT 14/2025 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: A requerente, na qualidade de sociedade proprietária, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado em Rua da Laranjinha, n.º 8, freguesia de Cabeção. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 167/19861022 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1015 da mesma freguesia. O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010.

Nos termos do RMEU, a isenção de licença de utilização pode ser reconhecida para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, desde que situadas fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção definidas para a sede do concelho. Para comprovar este facto, devem ser apresentados documentos adequados, nomeadamente:

- a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados;
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (caso não existam outros documentos que comprovem a existência do imóvel à data referida);
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (caso não existam outros documentos que comprovem a existência do imóvel à data referida).

Na ausência destes meios de prova, o requerente pode apresentar declarações sob compromisso de honra de três pessoas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, conforme estipulado no parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora.

Para fundamentar o pedido, o requerente juntou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora;
- b) Caderneta predial urbana, evidenciando o ano de inscrição na matriz em 1970;
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal.

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados demonstram que a construção foi edificada antes de 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

Processo Administrativo n.º CERT 52/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: A requerente, na qualidade de proprietária, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 24, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 582/19960624 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1021 da mesma freguesia.

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual.

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade.

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente:

- a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados;
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos;
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos.

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora.

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora;
- b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1983.

Mais se informa que consta no arquivo municipal o processo de obras n.º 074/83, do ano de 1983, bem como o alvará de licença n.º 311, de 30 de agosto de 1984, referente à construção de uma cozinha de projeto tipo, correspondente a um anexo ao edifício principal (objeto do presente pedido), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1021.

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização.

Processo Administrativo n.º CERT 64/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: O requerente, na qualidade de proprietária, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Rua do M.F.A., n.º 11, freguesia de Brotas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 73/19890126 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 220 da mesma freguesia.

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual.

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade.

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente:

- a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados;
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos;
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos.

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora.

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora;
- b) Caderneta predial urbana, da qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1970.

Mais se informa que consta do arquivo municipal o processo de obras n.º 041/89, do ano de 1989, referente à execução de uma laje correspondente ao teto do piso térreo do edifício principal, destinada à beneficiação da moradia objeto do presente pedido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização.

Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas - Processo n.º 3/2006 - Rua de Santo António, n.º 11 - Mora

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: Em face da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), para reabilitação do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora com o artigo n.º 1782, sito na Rua de Santo António, n.º 11, em Mora, entendeu a comissão de vistoria designada pela Câmara Municipal que não estão cumpridos os requisitos necessários ao deferimento da pretensão, conforme fundamenta o respetivo relatório em anexo, elaborado na sequência da vistoria prevista no artigo 5.º do regulamento do PARHD - D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020.

Nesse sentido, propõe-se o indeferimento da candidatura apresentada.

Indeferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Comissão de Vistoria, por não estarem cumpridos os requisitos necessários ao deferimento da pretensão, conforme fundamenta o respetivo relatório em anexo à presente informação, elaborado na sequência da vistoria prevista no artigo 5.º do regulamento do PARHD - D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020.

Processo Administrativo n.º: PARHD 4/2026 - Candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD)

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: Na sequência da candidatura apresentada no âmbito do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), relativa à concessão de apoios destinados à recuperação e reconstrução de imóveis situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) e na Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Mora, ao abrigo do regulamento publicado através do Aviso n.º 16338/2018, de 12 de novembro, e alterado pelo Aviso n.º 9489/2020, de 25 de junho, ambos publicados na 2.ª série do Diário da República, cumpre informar o seguinte:

A candidatura foi apresentada pela proprietária do prédio sito no Bairro de São Pedro, n.º 69, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1691/20120831 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 551, da mesma freguesia.

Nos termos do artigo 6.º do regulamento do PARHD, o requerente deve reunir as condições de acesso previstas no referido diploma, situação que se verifica no caso em apreço.

Nos termos do artigo 4.º do regulamento do PARHD, para efeitos de candidatura aos apoios concedidos pelo Município de Mora, o imóvel deve cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Tratar-se de edifício ou fração cuja construção, legalmente existente, tenha sido concluída há pelo menos 30 anos;
- b) Tratar-se de edifício no qual se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhe adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva.

Mais se informa de que, nos termos do artigo 5.º do regulamento do PARHD, a verificação da situação de degradação do imóvel é efetuada mediante vistoria da Câmara Municipal, podendo, caso se conclua que o estado de conservação do edifício aconselha a respetiva demolição, a reconstrução beneficiar igualmente dos apoios previstos no regulamento.

Face ao exposto, propõe-se a realização de vistoria técnica ao imóvel identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do regulamento do PARHD, com vista à avaliação do respetivo estado de conservação e ao enquadramento da candidatura no referido programa.

Mais se informa de que a vistoria técnica será realizada pela Comissão Permanente de Vistorias.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de harmonia com a presente informação, a realização de vistoria técnica ao imóvel identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do regulamento do PARHD, com vista à avaliação do respetivo estado de conservação e ao enquadramento da candidatura no referido programa.

Mais deliberou por unanimidade que a vistoria técnica será realizada pela Comissão Permanente de Vistorias.

Aprovação de Designação Toponímica e Atribuição de Números de Polícia – “Beco da Vinha Pereira”

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: Em sequência do pedido apresentado por um munícipe, que constitui o processo administrativo n.º CERT 46/2026, e considerando o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 30 de abril de 2026, exarado na comunicação interna relativa ao referido processo, ambos em anexo à presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a designação toponímica da via de acesso sem saída resultante da bifurcação da Rua da Vinha Pereira, passando a mesma a denominar-se “Beco da Vinha Pereira”.

Propõe-se ainda a aprovação da atribuição dos respetivos números de polícia aos prédios confinantes com a referida via, conforme identificação constante da planta anexa, devendo, após deliberação, ser dado conhecimento aos moradores e demais entidades interessadas. Submete-se à superior consideração.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a designação toponímica da via de acesso sem saída resultante da bifurcação da Rua da Vinha Pereira, passando a mesma a denominar-se “Beco da Vinha Pereira”.

Mais deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos respetivos números de polícia aos prédios confinantes com a referida via, conforme identificação constante da planta anexa à presente informação, devendo, após deliberação, ser dado conhecimento aos moradores e demais entidades interessadas.

Mapa de pagamentos do mês de abril de 2026

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte:

Presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa de pagamentos de faturas e o mapa de pagamentos gerais do mês de abril de 2026 que importam em termos de pagamentos líquidos um valor de 827.519,14€ (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezanove euros e catorze cêntimos) e de 5.682,58€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), respetivamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Proposta de anulação de fatura de água por extinção de contrato, falecimento do consumidor 3102

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte:

No âmbito da regularização de dívidas dos serviços de água e saneamento, procedeu-se ao envio de segundos avisos com aviso de receção a consumidores com faturas em atraso.

Contudo, verificou-se que o consumidor 3102 já faleceu, encontrando-se o respetivo contrato em estado "desistência definitiva". Atendendo à impossibilidade de cobrança e à extinção da relação contratual, propõe-se a anulação da fatura: FTR 0100325/20747 Valor total 40.91€ Uma vez que a situação de "desistência definitiva" cessa o envio de novos avisos e inviabiliza a recuperação do montante em dívida por esta via.

Face ao exposto, propõe-se para deliberação de câmara a referida anulação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, anular a referida fatura.

Anulação de Fatura do Consumidor Nº1509

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo e seguinte:

Na sequência da análise de faturação pendente de contratos em estado de 'desistência definitiva', verificou-se a existência de uma fatura de 4,55€ (FTR 0100325/25142) associado ao consumidor n.º 1509. Atendendo ao falecimento do titular, o que torna a dívida incobrável, propõe-se à Reunião de Câmara Ordinária a respetiva anulação da fatura.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade anular a referida fatura.

Proposta de Plano de Pagamento em Prestações - Regularização de Dívida do Consumidor 5768

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte:

Foi apresentado um pedido do consumidor n.º 5768, residente na EN2, Quinta Dr. Castro em Mora, solicitando que o pagamento das faturas FTR 0100325/10110; FTR 0100325/13563; FTR 0100325/17009; FTR 0100325/20455; FTR 0100325/23900; FTR 0100325/30795; FTR 0100325/34248; FTR 0100325/37693; FTR 0100325/41144; no valor de 127,31€, seja efetuado em 12 prestações mensais.

Desta forma, propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais e que juntamente com a primeira prestação seja cobrada a nota de débito NDD0100626/1190 no valor de 13,20€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura em 12 prestações mensais e que juntamente com a primeira prestação seja cobrada a nota de débito NDD0100626/1190 no valor de 13,20€.

Proposta de Plano de Pagamento em Prestações - Regularização de Dívida do Consumidor 2754

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte.

Foi apresentado um pedido do consumidor n.º 2754, residente no Monte da Amieira em Mora, solicitando

que o pagamento das faturas 10/2024; 11/2024; 12/2024; 1/2025; 2/2025; 3/2025; 4/2025; 5/2025; 6/2025; 7/2025; 8/2025; 9/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 1/2026; 2/2026 no valor de 359,60€, seja efetuado em 12 prestações mensais.

Desta forma, propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais e que juntamente com a primeira prestação seja cobrada a nota de débito NDD0100626/1210 no valor de 13,20€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura em 12 prestações mensais e que juntamente com a primeira prestação seja cobrada a nota de débito NDD0100626/1210 no valor de 13,20€.

Pedido de prestações do consumidor 1627

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte:

Foi apresentado um pedido do consumidor n.º 1627, residente na Rua Vasco da Gama, 4 em Cabeção, solicitando que o pagamento da fatura FTR 0100326/7897 no valor de 398,92€, seja efetuado em 12 prestações mensais.

Desta forma, propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais, e que seja retirado o valor de 57,64€ respeitante aos resíduos sólidos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura em 12 prestações mensais, e que seja retirado o valor de 57,64€ respeitante aos resíduos sólidos.

Despachos para conhecimento

Presente informação do **Executivo Municipal** informando o seguinte:

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, os despachos emitidos pelo Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Despacho para ratificação - Cedência de Transporte à JMAC-Andebol

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi aprovado pelo Presidente da Câmara o despacho n.º 95-DAF/2026, de 29 de abril de 2026, onde foi cedido transporte à JMAC-Andebol, afim de participarem no dia 2 de maio de 2026, no Festand Sub12, Sub10, no Pavilhão Municipal de Portalegre e na Concentração Sub14, no mesmo dia, no Pavilhão Municipal da Quinta do Conde.

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 95 – DAF/2026, de 29 de abril de 2026.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Despacho para ratificação - Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Pavia

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido pelo Presidente da Câmara o Despacho n.º 98 – DAF/2026, de 4 de maio de 2026, onde foi aprovada a cedência de transporte à Junta de Freguesia de Pavia, afim de participarem na Sessão “Segurança com Afeto e Proximidade, no dia 9 de maio de 2026.

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 98 – DAF/2026, de 4 de maio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Despacho para ratificação - Cedência de Transporte à Associação Young Professional Development Society Portugal

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido pelo Presidente da Câmara o Despacho n.º 100-DAF/2026, de 4 de maio de 2026, onde foi aprovado a cedência de transporte à Associação Young Professional Development Society Portugal, para uma visita a Évora, no dia 6 de maio de 2026.

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 100-DAF/2026, de 4 de maio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

Agrupamento de Escolas de Mora - pedido de transporte Encontro de Alunos de Educação Moral e Religiosa Católica, em Coruche

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara da cedência de transporte para deslocação dos alunos da Escola Básica e Secundária de Mora para o Encontro de Alunos de Educação Moral e Religiosa Católica, a decorrer em Coruche.

Data Prevista: 14 de maio de 2026

Partida da escola: 09h00 - Escola Básica e Secundária de Mora

Hora da chegada: 17h30

Número de participantes: 63

- Alunos: 57

Professores: 6

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação, autorizar a cedência de transporte para deslocação dos alunos da Escola Básica e Secundária de Mora para o Encontro de Alunos de Educação Moral e Religiosa Católica, a decorrer em Coruche no próximo dia 14 de maio de 2026.

A cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista

Casa do Povo de Lavre - Pedido Transporte

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Casa do Povo de Lavre**, para transporte da Orquestra Juvenil do Departamento de Música da Casa do Povo de Lavre, que irá atuar na **Casa da Cultura de Mora** no dia **30 de maio**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Casa do Povo de Lavre, para transporte da Orquestra Juvenil do Departamento de Música da Casa do Povo de Lavre, que irá atuar na Casa da Cultura de Mora no dia 30 de maio, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

Associação de Reformados de Brotas - Pedido de Transporte

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Associação de Reformados das Brotas**, no dia **9 de junho** para deslocação a **Vila Viçosa**, para passeio dos idosos daquela instituição, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação de Reformados das Brotas, no dia 9 de junho para deslocação a Vila Viçosa, para passeio dos idosos daquela instituição, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

CLDS 5G – Gerações em Movimento - Pedido de Transporte

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Santa Casa da Misericórdia de Mora**, para uma visita cultural às Minas de Aljustrel, no âmbito do projeto **CLDS 5G – Gerações em Movimento**, no dia **2 de junho**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Santa Casa da Misericórdia de Mora, para uma visita cultural às Minas de Aljustrel, no âmbito do projeto CLDS 5G – Gerações em Movimento, no dia 2 de junho, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. .

Grupo de Cantares de Cabeção - Pedido de Transporte

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao **Grupo de Cantares de Cabeção**, para atuação em **Santo Antão do Tojal**, no dia **17 de maio de 2026**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Grupo de Cantares de Cabeção, para atuação em Santo Antão do Tojal, no dia 17 de maio de 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

CPCJ - pedido cedência de viatura

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara da cedência de viatura, conforme solicitado pela Sr.ª Presidente da CPCJ de Mora, Prof.ª Helena Oliveira, para participação no Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ relativo ao ano 2025, promovido pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, a decorrer em Anadia, entre os dias 20 e 22 de maio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de viatura, conforme solicitado pela Sr.ª Presidente da CPCJ de Mora, Prof.ª Helena Oliveira, para participação no Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ relativo ao ano 2025, promovido pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, a decorrer em Anadia, entre os dias 20 e 22 de maio de 2026.

CACI de Mora - Pedido de Transporte

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao **CACI de Mora**, para deslocação a **Setúbal** no dia **25 de junho de 2026** para 32 pessoas, entre clientes e acompanhantes, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao CACI de Mora, para deslocação a Setúbal no dia 25 de junho de 2026 para 32 pessoas, entre clientes e acompanhantes, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

Victor Pinto - Pedido de utilização da Piscina Municipal por indicação médica

Presente informação do **Executivo Municipal** informando o seguinte:

Solicita-se a aprovação do pedido de autorização para utilização da Piscina Municipal de Mora pelo munícipe **Vítor Manuel Estevão Pinto**, para a prática de hidroginástica, por expressa recomendação médica. O requerente apresenta indicação clínica para a prática regular de atividade física em meio aquático, designadamente hidroginástica, como parte integrante do seu plano terapêutico. A utilização da referida infraestrutura municipal revela-se adequada às necessidades identificadas, contribuindo para a promoção da sua saúde e bem-estar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Dia Internacional dos Museus - desconto de 50% na aquisição de bilhete para visita ao Fluviário de Mora e no Museu Interativo do Megalitismo

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação, em Reunião Ordinária de Câmara, da aplicação de um desconto de 50% na aquisição do bilhete de entrada no Fluviário de Mora e no Museu Interativo do Megalitismo, para todos os visitantes, no dia 17 de maio, com o objetivo de assinalar o Dia Internacional dos Museus.

Embora o Dia Internacional dos Museus se celebre a 18 de maio, no presente ano a data coincide com uma segunda-feira, dia em que o Museu Interativo do Megalitismo se encontra encerrado. Assim, propõe-se a antecipação das comemorações para o dia 17 de maio, abrangendo ambos os equipamentos.

Entende-se que a aplicação deste desconto, aliada à sua divulgação através dos canais do Município de Mora, do Fluviário de Mora, do Museu Interativo do Megalitismo e VisitMora, constitui igualmente um contributo relevante para a promoção turística do Concelho e, em particular, dos referidos equipamentos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aplicar um desconto de 50% na aquisição do bilhete de entrada no Fluviário de Mora e no Museu Interativo do Megalitismo, para todos os visitantes, no dia 17 de maio, com o objetivo de assinalar o Dia Internacional dos Museus.

Embora o Dia Internacional dos Museus se celebre a 18 de maio, no presente ano a data coincide com uma segunda-feira, dia em que o Museu Interativo do Megalitismo se encontra encerrado. Assim, foi deliberado por unanimidade a antecipação das comemorações para o dia 17 de maio, abrangendo ambos os equipamentos.

Contrato Programa - Fábrica da Igreja Paroquial de Mora

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerandos:

Considerando que o Município de Mora reconhece as instituições locais como parceiras determinantes na valorização do património e da cultura concelhia;

Considerando o papel relevante das Paróquias na organização de iniciativas que contribuem para a identidade cultural local;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Mora solicitou apoio financeiro para a produção e distribuição do jornal de inspiração cristã “Mensagem de Mora”, de edição bimestral;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a entidades para a realização de eventos ou atividades de interesse municipal (Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013).

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere:

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 2.000,00 € (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora.

Destinar este valor exclusivamente para custear as despesas de produção e distribuição do jornal “Mensagem de Mora” durante o ano de 2026.

Autorizar a celebração do contrato-programa em anexo, que estipula o pagamento do apoio até ao dia 31 de maio de 2026 e define as obrigações de publicitação do apoio municipal e a prestação de contas por parte da entidade beneficiária.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação o seguinte:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 2.000,00 € (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora.

2. Destinar este valor exclusivamente para custear as despesas de produção e distribuição do jornal “Mensagem de Mora” durante o ano de 2026.

Autorizar a celebração do contrato-programa em anexo à presente informação, que estipula o pagamento do apoio até ao dia 31 de maio de 2026 e define as obrigações de publicitação do apoio municipal e a prestação de contas por parte da entidade beneficiária.

Aprovação do Protocolo de Colaboração com a Universidade de Évora e Apoio à Realização de Trabalhos Arqueológicos em Mora(2026)

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que a Câmara Municipal de Mora tem como atribuição a defesa e valorização do património concelhio, bem como a promoção e divulgação cultural através do Museu Interativo do Megalitismo.

Considerando que a Universidade de Évora, através da sua Escola de Ciências Sociais e do Laboratório de Arqueologia Pinho Monteiro, desenvolve atividades formativas e projetos de investigação na área da Arqueologia que requerem trabalhos de campo.

Considerando a solicitação apresentada pela Prof.^a Doutora Leonor Rocha, datada de 23 de abril de 2026, para a retoma dos trabalhos arqueológicos no povoado de Santa Cruz 13, em Brotas (iniciados em 2018 e interrompidos em 2024/2025 por falta de logística), a realizar entre 6 e 17 de julho de 2026.

O protocolo a celebrar formaliza a cooperação institucional, destacando-se:

Compromissos da Universidade de Évora: Assegurar o apoio e gestão científica do Museu do Megalitismo, realizar trabalhos de investigação arqueológica (escavações e prospeções), constituir a equipa de investigação e colaborar na criação de uma Reserva Municipal de Arqueologia.

Compromissos da Câmara Municipal de Mora: Garantir as condições logísticas para a equipa, nomeadamente alojamento, alimentação e despesas de transporte.

Encargos Específicos para 2026: Para a campanha de julho de 2026 (equipa de 8 pessoas), o apoio solicitado prevê o alojamento e alimentação para as duas semanas de trabalhos, bem como uma verba máxima de 400,00 € para combustível.

Nestes termos, e face ao interesse público na continuidade da investigação arqueológica e na valorização científica do Museu Interativo do Megalitismo, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere:

Aprovar a celebração do **Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Mora**, conforme minuta em anexo à presente informação.

Autorizar a realização dos trabalhos arqueológicos no **povoado de Santa Cruz 13 (Brotas)** entre os dias 6 e 17 de julho de 2026.

Aprovar a concessão de apoio logístico para uma equipa de **8 pessoas**, incluindo alojamento, alimentação e o pagamento de despesas de combustível até ao montante máximo de **400,00 €**.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte:

1. Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Mora, conforme minuta em anexo à presente informação.

2. Autorizar a realização dos trabalhos arqueológicos no povoado de Santa Cruz 13 (Brotas) entre os dias 6 e 17 de julho de 2026.

Aprovar a concessão de apoio logístico para uma equipa de 8 pessoas, incluindo alojamento, alimentação e o pagamento de despesas de combustível até ao montante máximo de 400,00 € .

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 16 de março de 2026

O Presidente da Câmara

Eng. Luis Simão Duarte de Matos